



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto**Escritura Pública de Compra e Venda**

07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

12645



Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (22/12/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ana Paula Araújo, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o Sr. Lourival Louza Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.133.600 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.504.691-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Jamel Cecílio, número 3.300, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-907; e, de outro lado, como outorgada compradora, a razão social denominada **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 260, número 288, sala 06, quadra 85, lote 09, Setor Universitário, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 09.461.647/0001-95, neste ato representada pelos sócios Sra. Jane Angélica Vieira de Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de habilitação nº 01380843179 DETRAN/GO onde consta o número da cédula de identidade RG 361832 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.765.131-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Universitária, número 1680, Setor Universitário e Sr. Vinicius Vieira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 4069575-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.471.861-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Universitária, número 1680, Setor Universitário, nos termos de seu Contrato Social e sua 1ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52091594049, protocolada sob nº 09/159404-09 de 04/11/2009, cujas cópias dos traslados ficam arquivadas nesta serventia; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelo outorgante vendedor me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vende à outorgada compradora, o seguinte imóvel: 01 (um) lote de terrenos para construção urbana designado por **LOTE Nº "23" (vinte e três)**, da **QUADRA "A-05"**, situado na Rua 20, no Setor **JARDIM GOIÁS**, nesta Capital, com área total de 710,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros + 14,40 metros em curva + 4,90 metros de frente para a Rua 20; 42,40 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 24; 40,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a viela; e 1,5 metros de fundo, dividindo com o espaço livre; figura irregular. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido conforme notícia matrícula número **45.953**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, exceto que, sobre tal matrícula verifica-se uma averbação de número Av-3, "para constar que conforme OFÍCIO 0526/2009/GAB/DRF/GOI, passado nesta capital em 05 de junho de 2009, devidamente assinado por Ronaldo Sérgio Silveira Genú, Delegado da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, protocolado sob nº 159.691 em 16.06.2009, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, do sujeito passivo LOURIVAL LOUZA JUNIOR, CPF nº 044.504.691-00. Esclarecendo que a ocorrência de quaisquer Alienação, Transferência ou Oneração do imóvel objeto da presente matrícula deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal.", estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o número 203.122.0480.000-4. Que esta venda é feita pelo preço de **R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais)**, sendo que **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** o outorgante vendedor recebeu neste ato em moeda corrente nacional, contou e achou certo, pelo que dá à outorgada compradora a mais plena e geral quitação de pago e satisfeito; e o restante, **R\$ 210.500,00**

